CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS N° 71, de 26 de MAIO de 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo

com a Lei Municipal nº 6.043, de 19 de Julho de 2017; Considerando a apresentação técnica realizada pelo Órgão Gestor na 6ª Reunião Extraordinária deste Conselho, ocorrida em 26 de maio de 2021;

Art. 1º - Fica aprovada a Execução Financeira dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2020, conforme prestação de contas realizada pelo Órgão Gestor, na 6ª Reunião Extraordinária deste conselho, datada de 26 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2021.

Diego Matheus Araújo de Oliveira Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 5.964, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo $7^{\rm o}$ da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I. a fonte de recurso constante na Lei nº 6391 de 18 de dezembro de 2020, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 10.00 (dez reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 8 de abril de 2021

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 8 de abril de 2021.

> Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I – Acréscimo

01.03.50 | 15.452.0009.2029 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

01.04.41 | 26.782.0016.2106 | 93 | 450.0000 | 3.3.90.39.00

01.03.50 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL

1323 3.3.90.39.00

1330 3.3.90.39.00 01.04.41 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1319 3.3.90.39.00 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 01.10.30

01.10.30 | 10.302.0014.2110 | 91 | 312.0000 | 3.3.90.30.00 1325 3.3.90.30.00

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE 01.10.40 | 10.305.0014.2063 | 95 | 303.0000 | 3.3.90.32.00

1328 3.3.90.32.00

01.15.20 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA 01.15.20 | 08.244.0015.2073 | 92 | 510.0000 | 3.3.90.39.00

01.15.30 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 95 | 312.0000 | 3.3.90.30.00

01.15.30 | 08.244.0015.2074 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 1324 3.3.90.39.00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE 01.15.50 01.15.50 | 08.243.0015.1026 | 93 | 510.0000 | 4.4.50.42.00

1331 4.4.50.42.00

01.15.50 | 08.243.0015.2077 | 93 | 510.0000 | 3.3.50.43.00 1332 3.3.50.43.00

Tabela II - Anulaca DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL

01.03.50 01.03.50 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1241 3.3.90.39.00

01.04.41 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

700 3.3.90.39.00 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL

01.10.30 | 10.302.0014.2110 | 01 | 312.0000 | 3.3.90.30.00

01.10.30 | 10.302.0014.2110 | 01 | 312.0000 | 3.3.90.39.00

01.10.40 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE 01.10.40 | 10.305.0014.2063 | 05 | 303.0000 | 3.3.90.32.00

01.15.20 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA

01.15.20 | 08.244.0015.2073 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 866 3.3.90.39.00

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 01.15.30

01.15.30 | 08.244.0015.2074 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 625 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

1320 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

01.15.50 | 08.243.0015.1026 | 03 | 510.0000 | 4.4.50.42.00 635 4.4.50.42.00

01.15.50 | 08.243.0015.2077 | 03 | 510.0000 | 3.3.50.43.00

COMARCA DE PINDAMONHANGABA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ORO DE PINDAMONHANGABA ¹ VARA CÍVEL Alcides Ramos Nogueira, 780, ., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12)

3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº:

Classe - Assunto: Interdição - Nomeação Requerente

Requerido Theodora Nunes Ribeiro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE THEODORA NUNES RIBEIRO, REQUERIDO POR EDNA DE FÁTIMA RIBEIRO RAMOS - PROCESSO Nº1006461-33.2019.8.26.0445. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/03/2021 16:45:12, foi decretada a INTERDIÇÃO de THEODORA NUNES RIBEIRO, CPF 042.428.738-24, declarando-o(a) relativamente incapaz, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil. Por conseguinte, o interditado ficará sob a curatela de E o(a) Sr(a). Edna de Fátima Ribeiro Ramos, que a representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 20 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5966, de 9 de abril de 2021.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6347, de 14 de julho de 2020,

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 738.001,00 (setecentos e trinta e oito mil e um reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pindamonhangaba, 9 de abril de 2021

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Secretário de Finanças e Orçamento

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Total Geral

230.000,00

147.000,00

108.000,00

1.000,00

23.001,00

49.000,00

738.001,00

-230.000,00

-147.000,00

-108.000,00

-118.000,00

-1.000,00

-49,000,00

-23.001,00

-18.000,00

-738.001,00

2021

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 9 de abril de

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 01.05.20 01.05.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 1263 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

1264 3.3.90.46.00 01.09.20 | 12.365.0010.2007 | 01 | 210.0000 | 3.3.90.46.00 1265 3.3.90.46.00

01.09.20 | 12.361.0010.2007 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.46.00

Tabela I - Crédito

01.09.20

1,00

1,00

1,00

1,00

1,00

-1.00

-1,00

-1,00

-1,00

-10,00

01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00

372 3.3.90.30.00 Material de Consumo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01.10.50 01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 05 | 305.0000 | 3.3.90.39.00

1200 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.46.00

01.15.50 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 01.15.50 | 08.243.0015.2077 | 03 | 510.0000 | 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pess 636 3.3.50.39.00

01.15.50 | 08.243.0015.2077 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.39.00 1322 3.3.50.39.00

01.17.30 | 23.695.0008.2025 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Tabela II - Anulação 01.05.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01.05.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.32.00 947 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 01.09.20 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

986 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 01.09.20 | 12.365.0010.2007 | 01 | 210.0000 | 3.3.90.32.00 988 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 01.10.20 01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.39.00 375 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01.10.50 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Material, Bem ou Servico para Distribuição Gratuita 1051 3.3.90.32.00 01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 05 | 305.0000 | 3.3.90.30.00 1201 3.3.90.30.00 Material de Consumo 01.15.50 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.32.00

01.15.50 | 08.243.0015.2077 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.43.00 1075 3.3.50.43.00 01.15.50 | 08.243.0015.2077 | 03 | 510.0000 | 3.3.50.43.00 637 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

DEPARTAMENTO DE TURISMO 01.17.30 | 23.695.0008.2025 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 772 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADITAMENTO -

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 27/2019 ADIT 01/2021	
	Processo Administrativo:	№ 23.723/2018	
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de	
		Assistência Social / Lar Irmã Terezinha	
	Objeto:	A OSC prestará de serviço de Proteção Especial de Média	
		Complexidade, classificado como serviço de proteção especial	
		para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, na	
		modalidade Centro Dia do Idoso, para até 20 vagas.	
	Prazo:	12 meses	

R\$ 650.000.00

25/05/2021

ERRATA: FICAM RETIFICADAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EXTRATO, PUBLICADO ANTERIORMENTE NA EDIÇÃO DE 14/05/2021, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE FOMENTO 09/2021 (FUMCAD)

Processo Administrativo:	№ 2.227/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Projeto Social Grêmio União	
Objeto:	Assistencia social / Projeto Social Gremio Uniao O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso da Emenda Impositiva: nº 04, do Vereador Jânio Ardito Lerário, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Direito de Ser, especificamente para despesas de custeio, compreendido no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 3.538/2021".	
Prazo:	08 meses	
Valor:	R\$ 50.000,00	
Data da assinatura:	11/05/2021	

SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 EXTRATO PARCERIA TERMO DE FOMENTO 08/2021 (FUMCAD – EMENDA IMPOSTIVA)

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA

11 -		
	Processo Administrativo:	№ 4.382/2021
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistênci
		Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangab
	Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso d
		Emenda Impositiva: nº 26 do Vereador Felipe César, através do Fund
		Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visand
		a complementação das despesas de auxilio, compreendido no plano d
		trabalho integrante do Processo Administrativo nº 4.382/2021".
	Prazo:	7 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Data da assinatura:	27/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.435, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências. (Substitutivo Projeto de Lei n° 02/2021, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães — Renato Cebola e subscrito pelo Vereador Marco Mayor)

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo: I- fogos de vista, sem estampido: II- balões pirotécnicos: III- fogos de estampido que contenham até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora,

por peça; IV- foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba; V- "pots-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

Art. 2° A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3° O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa referente a 01 (um) salário-mínimo, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendose como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 01 (tum) ano. Parágrafo único. No caso de descumprimento por quem desenvolva atividade comercial ou empresarial caberá a interdição parcial ou total da atividade.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de abril de 2021.

Secretário de Negócios Jurídicos

Secretária de Administração

Anderson Plínio da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 6.436, DE 30 DE ABRIL DE 2021. Fica instituído o dia 03 de dezembro como o DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (Projeto de Lei nº 107/2021, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães)

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei: Art. 1° Fica instituído no âmbito do município de Pindamonhangaba, o DIA MUNICIPAL

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no dia 03 de dezembro, dia instituído pela Organização das Nações Unidas, onde o Brasil é signatário, visando o exercício dos direitos, a inclusão social e a cidadania. Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2021. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

> Ana Paula de Almeida Miranda Secretária Municipal de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de abril de 2021 Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Edital de convocação de eleição e posse de nova Diretoria.

A Associação Cultural Controvérsias, entidade sem fins lucrativos, representada neste ato pelo Ilmo. Senhor Vice-Presidente Mateus Rogério Corrêa, convoca seus membros para eleição e posse de nova Diretoria, a serem realizadas, em caráter extraordinário no dia 05 de junho de 2021. no dia os de junito de 2021. A eleição será feita às 18 horas, na sede administrativa da Associação Cultural Controvérsias, na Rua Aloísio Ivahy Dantas da Gama, n°76, Santana -Pindamonhangaba - São Paulo.

Todos os protocolos sanitários, em razão da pandemia Covid-19, serão seguidos. Mateus Rogério Corrêa - Vice-Presidente. Thatiane da Rosa Lopes Reis - Secretária.

PORTARIA GERAL Nº 5.544, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 14 e 18 da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 44, de 07 de outubro

2020, que constitui o **Conselho de Fiscal** do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba, e nomear:

RESOLVE: Art. 1º Alterar o inc. I do art 1º da Portaria Geral 5.454, de 18 de dezembro de 2020, que constitui o **Conselho de Administração** do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba, e nomear:

- Indicados pelo Prefeito Suplente: Alyne Santos Ribeiro Lima" Art. 2º Alterar o inc. I do art 2º da Portaria Geral 5.454, de 18 de dezembro de

1 - Indicados pelo Prefeito: Suplente: José Guilherme de Oliveira Barbosa

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Pindamonhangaba, 06 de maio de 2021

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 06 de maio de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a alteração de aplicação e elemento da despesa.

DECRETO Nº 5963, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, na necessidade de alterar a aplicação e elemento da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

Isael Domingues, Prefeito do

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela

01.10.30

1329 4.4.90.52.00

1327 3.3.90.32.00

I, a aplicação e elemento da despesa

01.10.30 | 10.302.0014.1011 | 01 | 312.0000 | 4.4.90.52.00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE 01.10.40 | 10.305.0014.2063 | 05 | 303.0000 | 3.3.90.32.00

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00 1320 3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

01.15.50 | 08.243.0015.2077 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.39.00 1322 3.3.50.39.00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAI 01.10.30 | 10.302.0014.1011 | 01 | 302.0000 | 4.4.90.52.00

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE 01.10.40 | 10.305.0014.2063 | 05 | 303.0000 | 3.3.90.30.00

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Total Geral

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 7 de abril de 2021 Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

constante na Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, com a redução das

despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 7 de abril de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

2.00

2.00

1.00 6,00

01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 01.15.50 | 08.243.0015.2077 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.43.00

ESTADO DE SÃO PAULO

de 2020, artigo 5°,

DECRETA:

17 de março de 1964.

disposições em contrário.

orçamentárias constantes da Tabela I.

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5972, de 28 de abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no

Art.1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 2.972.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil reais), para atender as dotações

provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em

conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 28 de abril

uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6391, de 18 de dezembro

(PMP 1381/2021)

sessão às 08h30.

tel.: (12) 3644-5600.

10.700,00

1.123.000,0

26.000,00

-100.000,00

-200,000,00

-2.972.000,00

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO Pindamonhangaba - SP EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 73.283** OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a BENEDITA PRÊTA e EUGÊNIO SIQUEIRA SALGADO, que Nadilce dos Santos, portadora do RG nº 9.582.973-8-SSP/SP, e Lucenice Maria de Moraes, portadora do RG n° 50.680.712-5-SSP/SP, *APRESENTARAM*, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 138 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para** a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 73.283. O imóvel retificando situa-se na Rua Senador Dino Bueno n°s 510 e 512, cadastro NE-11-13-07-006-00. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser** impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Pindamonhangaba, 18 de maio de 2021



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5967, de 9 de abril de 2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, artigo 5°,

Oficial Registrador

DECRETA: Art.1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do

(duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I. Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em

Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 244.400,00

conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964 Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 9 de abril de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 9 de abril de

Anderson Plínio da Silva Alves

Claudio Marcelo de Godov Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Secretário de Negócios Jurídicos

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL

01.01	.61 15.452.0009.1	.003 01 110.0000 4.4.90.52.00	
657	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

2021.

01.17.10 | 04.122.0004.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00

390 3.3.90.39.00

1049 3.3.90.39.00

522 4.4.90.51.00

717 3.3.90.39.00

772 3.3.90.39.00

01.17.30

01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00

01.17.30 | 23.695.0008.2025 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DEPARTAMENTO DE TURISMO

01.10.40

GABINETE DO SECRETÁRIO

01.03.10 | 04.122.0004.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 62 4.4.90.52.00 5.000,00

01.03.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 67 3.3.90.39.00

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL 01.04.30 01.04.30 | 04.122.0018.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 102 4.4.90.52.00 27.000,00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 01.10.20

01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.30.00

371 3.3.90.30.00 Material de Consumo 131.000.00

GABINETE DO SECRETÁRIO 01.13.10

01.13.10 | 04.122.0017.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00 1063 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 8.000,00

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

01.15.30 | 08.244.0015.2074 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 1324 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 38.400,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

01.15.50 | 08.243.0015.2077 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

GABINETE DO SECRETÁRIO 01.17.10

1086 4.4.90.52.00

244.400,00 Tabela II - Anulação 01.01.61 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL

01.01		DELITION DE OBIGIO E L'ESTESTE	21110 2201141112
01.01	.61 15.452.0009.20	30 01 110.0000 3.3.90.39.00	
661	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-17.000,00
01.03	3.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	

01.03.30 | 04.131.0004.2012 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 80 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -15.000,00

01.04.30 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

01.04.30 | 04.122.0018.2095 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL

01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -17.000.00

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE

01.10.40 | 10.305.0014.2064 | 01 | 303.0000 | 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -114.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

01.13.20 | 15.451.0017.1021 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA

01.15.20 | 08.244.0015.2073 | 02 | 510.0000 | 3.3.50.39.00

Total Geral

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

-1.000,00

-244.400,00

-7.000,00

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godov Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

01.05.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00 946 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

GABINETE DO SECRETÁRIO

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

GABINETE DO SECRETÁRIO

Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente

01.03.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

01.05.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

01.09.40 | 12.365.0010.1003 | 01 | 212.0000 | 4.4.90.52.00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

01.07.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00

01.09.20 | 12.361.0010.2007 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00

01.07.10

01.07.20

01.10.20

390 3.3.90.39.00

01.03.10

1207 4.4.90.52.00

1017 4.4.90.52.00

17.000,00

257 3.3.90.39.00

124 3.1.90.16.00 2.000,0

01.05.40 | 04.128.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00 137 3.3.90.36.00 DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO

01.06.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 179 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 500.00

01.07.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 187 3.1.90.16.00

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

196 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civi 100,00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 01.09.20

01.09.20 | 12.361.0012.2007 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 263 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.09.40 | 12.365.0010.2035 | 05 | 200.0002 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1024 3.3.90.39.00 1.350.000,00

DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00

01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 01.12.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00

Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 01.13.20 DEPARTAMENTO DE ORRAS

01.13.20 | 04.121.0017.2094 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

Total Geral 2.972.000,00 Tabela II - Anulação

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civi GABINETE DO SECRETÁRIO

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civi DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01.05.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 120 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -3.000,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 01 09 20 | 12 361 0010 1003 | 05 | 200 0003 | 4 4 90 52 00

DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL

01.09.30 | 12.361.0011.2069 | 05 | 200.0003 | 3.3.90.39.00 995 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1.050.000,00

01.09.30 | 12.361.0012.2067 | 01 | 220.0000 | 3.3.50.39.00

-723.000,00

01.09.30 | 12.361.0012.2067 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

01.09.40 | 12.361.0011.2042 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídio

01.09.40 | 12.365.0010.1003 | 01 | 213.0000 | 4.4.90.52.00

01.09.40 | 12.367.0010.2038 | 01 | 220.0000 | 3.3.50.39.00

331 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -200.000,00

01.09.40 | 12.365.0010.1003 | 05 | 200.0002 | 4.4.90.52.00

1205 4.4.90.52.00 -100,000,00 Equipamentos e Material Permanente

01.09.40 | 12.361.0010.1003 | 05 | 200.0003 | 4.4.90.52.00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídio

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL 01.10.60 | 10.301.0014.2060 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE OBRAS

01.13.20 | 15.451.0017.1019 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 520 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO *** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e

Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400. Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

Para "contratação de empresa especializada em

com entrega dos envelopes até dia 15/06/2021

prestação de serviços de segurança desarmada e controlador de acesso em eventos de iniciativa da Prefeitura e executados pelo Município de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses"

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 077/2021 (PMP 3332/2021)

às 08h e início da sessão às 08h30.

Para "aquisição de materiais diversos para suprir as Secretarias / Departamentos desta Prefeitura", com entrega dos envelopes até dia 18/06/2021 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº

080/2021 (PMP 3535/2021) Para "aquisição de Kit Multimídia (HeadSet, WebCam e Cabo extensor)", com entrega dos envelopes até dia 16/06/2021 às 08h e início da

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://www.bbmnetlicitacoes.com.br pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do

*** ERRATA *** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 (PMP

financeiras e/ou correspondentes bancários, de acordo com artigo 5º, item III, do Decreto Municipal 5971/2021, com a finalidade de celebrar convênio com esta prefeitura, para concessão das seguintes modalidades de crédito com consignação em folha de pagamento: empréstimo consignado, cartão de crédito, financiamento de veículos e financiamento de imóveis", veiculada na edição de 25/05/2021, desta Tribuna do Norte, p 12, onde se leu "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

*** HOMOLOGAÇÃO *** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

de manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota Municipal por um período de 12 meses". em favor das empresas, os itens (item-vl unit em R\$): Elaine Cristina Candida da Silva EPP: 13-40.72: 20-46.09: 27-171.89: 32-11,99; 40-21,61; 42-26,51; Licetractor Comércio Importação e Exportação Ltda EPP: 01-40,01; 02-50,93; 07-82,30; 09-10,23; 11-44,33; 12-12,08; 14-34,93; 15-40,64; 16-32,70; 17-31,82; 18-24,26; 19-11,18; 21-17,43; 22-44,99; 23-46,97; 33-15,60; 37-20,63; 43-55,24; 45-81,18; Panajó Peças Automotivas Nacionais Ltda: 03-50,49; 0-10,13; 25-66,99; 26-84,15; 28-145,53; Ricardo Juliano Frank Rosa ME: 04-90,09; 05-64,50; 06-66,33; 10-115,83; 24-29,82; 29-143,00; 30-53,67; 31-86,60; 34-42,26; 35-20,16;

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021 (PMP 2938/2021) A autoridade superior, com base na análise técnica das amostras e laudos, realizada pela

equipe da Secretaria de Saúde, homologou,

que cuida de "aquisição de equipo para bomba de infusão", em favor da empresa Politec Importação e Comércio I tda los itens (item-v unit em R\$): 01-36,00; 03-36,80; 04-37,50. Item

a licitação supra, que cuida de "contratação

serviços em exames de radiografia panorâmica *** CONTRATO *** PREGÃO Nº 160/2020 (PMP 7187/2020)

de empresa especializada na realização de

valor de R\$ 15.480,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Fabrício Augusto Pereira, e

de modernização administrativa, referente ao desenvolvimento de programa de treinamento e desenvolvimento dos servidores municipais", no

contrato o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Crob Assessoria em

Ltda, o Sr Roberval Santos Souza,

"CASA DO CAMINHO" - Associação Espírita de Assistência Social

do Caminho" Associação Espírita de Assistência Social, ficam convocados os associados fundadores e efetivos para a Assembléia Geral

link https://meet.google.com/zzh-umvq-qeu, em virtude da suspensão das reuniões presenciais,

· Apreciação /Aprovação das contas do ano anterior e apresentação do Balanço anual e

- Atualização de linhas de ação, planejamento, metas para o ano de 2021;

Eleição e Posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023:

Aprovação de novos associados efetivos; Desligamento de associados;

Campos de Castro **Diretor-Presidente**

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2021.

Mariângela de Souza Vieira

Na publicação do aviso da licitação supra, que cuida de "credenciamento de instituições

(PMP 3969/2021)", leia-se corretamente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 (PMP 3969/2021)".

(PMP 1382/2021) A autoridade superior homologou, 26/05/2021, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de filtros lubrificantes automotivos para atender as necessidades

36-30,79; 38-47,39; 39-38,22; 41-13,78; 44-48,79; 46-47,01; 47-43,56.

em 25/05/2021, e adjudicou a licitação supra,

*** LICITAÇÃO FRAÇASSADA *** PREGÃO Nº 023/2021 (PMP 1352/2021) A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, declarou, em 24/05/2021, fracassada

Foi firmado o contrato 005/2021, de 27/01/2021, para "aquisição de arma de fogo para uso institucional pela guarda civil metropolitana", no

PREGÃO Nº 014/2021 (PMP 465/2021) Foi firmado o contrato 054/2021, de 24/05/2021, para "contratação de empresa especializada para implantação da segunda etapa do sistema

pela contratada, empresa Forte São Paulo

Equipamentos Policiais Ltda ME, o Sr Vander

valor de R\$ 28.870,81, vigente por 10 meses, assinando pela contratante e como gestor do

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Conforme disposto no Capítulo V - nos seus

Artigos 19°, 20° e 21°, dos Estatutos da "Casa

Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento

Ordinária, a se realizar no dia 31 de Maio de 2021, às 19h30min, em sessão virtual, pelo

para tratar da seguinte ordem do dia:

declaração de Imposto de Renda; Apresentação do Relatório das Atividades da Casa, do ano anterior;



Gerdau Summit abre 32 vagas de trabalho para mulheres em Pindamonhangaba

Programa Pertencer, da Gerdau, busca capacitar mulheres e abrir as portas da indústria do aço para o público feminino

A Gerdau Summit, joint venture entre Gerdau e as japonesas Sumitomo Corporation e The Japan Steel Works (JSW) voltada ao fornecimento de peças para a geração de energia eólica, anuncia 32 vagas destinadas a mulheres na unidade da empresa localizada em Pindamonhangaba.

As oportunidades para as áreas de Usinagem, Manutenção, Forjaria e Fundição são parte do Programa Pertencer, iniciativa da Gerdau para capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho de mulheres e outros grupos específicos. As inscrições acontecem até o dia 4 de junho, pelo formulário do programa .

As vagas são destinadas a

mulheres entre 18 e 22 anos com ensino médio completo. O processo seletivo acontece em três etapas: teste aplicado pelo Senai, dinâmica em grupo e entrevista com a área de Pessoas e Liderança. As candidatas selecionadas serão contratadas como aprendizes e iniciam o programa, que tem duração de dois anos, no dia 26 de julho. Das oito horas diárias de jornada laboral, quatro são usadas em cursos ministrados pelo SENAI - Mecânico de Usinagem e Mecânico de Manutenção - e o restante em atividades práticas na empresa. Os benefícios incluem convênio médico, transporte fretado e refeição na unidade da empresa.

O Programa Pertencer é

mais uma iniciativa da Gerdau que promove a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho, contribuindo para uma mudança real no setor. "Visamos promover um ambiente de trabalho diverso e inclusivo, produtivo e colaborativo, onde haja respeito e oportunidades iguais para todos. Capacitar mulheres faz parte dessa jornada em busca da diversidade,

abrindo as portas da indústria do aço para essas profissionais", afirma Michele Robert, CEO da Gerdau Summit - primeira liderança feminina a assumir o cargo.



CONSELHEIROS E AS CONSELHEIRAS, TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONVOCAÇÃO - 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "10ª Reunião Ordinária de 2021", cuja pauta vem a seguir:

auai. Leitura de aprovação de Ata; Alteração da data de posse de conselheiros do CMDCA; Atendimento no município de crianças acolhidas;

Procedimentos envolvendo conselheiros tutelares; Organização Administrativa do CMDCA; Parecer da Comissão Registro Entidades - Renapse Outros Informes.

Titular / Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO COMAD - BIÊNIO - 2021/2023

Ficam os Conselheiros, titulares e suplentes, confonne anexo I, convocados para a Assembleia Extraordinária de Posse a ser realizada no dia 31 de maio de 2021, às 18 horas, via on-line, cujo o link: de acesso será enviado pelo e-mail dos Conselheiros, afim de assumir seus mandatos para a gestão 202112023 do COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ÁLCOOL E DROGAS, cuja pauta vem a seguir

- Posse dos Conselheiros; - Eleição da Diretoria;

Instituição / Segmento



ANEXO I

1. APAMEX - Ass. Pindamonhangabense de Amor	Maria de Fátima Spuri Lima
Exigente – Segmento de Prevenção	Moacir Ferreira dos Santos
2. Centro de Tratamento Anjos	Ana Paula de O. Coelho Pedrosa
da Vida – Segmento de Tratamento	Paulo Rogério Souza de Jesus
3. UniFunvic - Centro	Ezequiel Tomé Braça
Universitário FUNVIC – Segmento: Instituição de Nível Superior	Ricardo Alexandre de Carvalho
4. CRESS – Conselho Regional de Serviço Social –	Clayton Daniel Barbosa
Segmento: Representação de Classe	
5. OAB - 52ª Subseção da Ordem dos Advogados do	Paulo Tarcízio da Silva Marcondes
Brasil – Segmento: Representação de Classe	João Pedro Soares Schmidt
6. Glaucineia de Carvalho Mesquita Meira (rep. Usuário) - Segmento: Usuário ou seu Representante	Glaucineia de Carvalho Mesquita Meira
7. Secretaria Municipal de Educação e Cultura –	Patricia Aparecida Gaia Salgado Chavone
Segmento: Poder Executivo	Maria de Lourdes da Silva Franco
8. Secretaria Municipal de Saúde – Segmento: Poder Executivo	Carlos Adriano Ferreira Alves
	Carolina Florença M. De Souza
9. Secretaria Municipal de Assistência Social – Segmento:	Eliana Silva Honorato
Poder Executivo	Cintia Ramos de Gois
10. Secretaria de Negócios Jurídicos – Segmento: Poder	Gleisiele Conceição Souza
Executivo	Flávio Muassab
11. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Segmento:	João Roberto de Castro Corrêa
Poder Executivo	Alessandra Muassab Cozzi
12. Conselho Tutelar	Luciana Ferreira
	Desireé V. M. Alves Moreira
13. Secretaria de Segurança Pública	1° Sgt PM Gilfredo Pontil Scala Júnior
	Cb PM Marcelo Ferreira Neves

Secretaria de Meio Ambiente recebe visita da Polícia Ambiental

Na última guinta-feira (20), a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Pindamonhangaba recebeu a visita da Polícia Ambiental, representada pelo Major PM Rinaldo de Araújo Monteiro (Comandante Interino do 3º Batalhão de Policiamento Ambiental), Tenente PM Guilherme Lima e o Capitao PM Carlos Augusto.

A visita teve o intuito de fomentar e fortalecer as ações de fiscalização ambiental bem como o planejamento de um convênio entre a Polícia Ambiental e a Prefeitura para o desenvolvimento da atividade delegada no município.

Recentemente, a Polícia Ambiental realizou atividades para coibir a invasão e a exploração ilegal no Parque do Trabiju, que é uma Unidade de Conservação de proteção integral.

De acordo com a secretária de Meio Ambiente,

Maria Eduarda San Martin, a Polícia Ambiental já faz trabalhos de cumprimento de denúncias de munícipes recebidos pela Prefeitura. "O que desejamos agora é fazer um convênio para a atividade delegada da Polícia Ambiental em Pindamonhangaba para que o efetivo esteja presente no nosso dia a dia acompanhando as denúncias e atuando de forma preventiva.", finaliza a secretária.

PORTARIA GERAL Nº 5.549, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I e II do Art. 5º da Lei nº 4.985. de 10.11.2009. RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as senhoras a seguir relacionadas para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2021-2023

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: a) SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Miriam Pérsia M. de Andrade Suplente: Solange Inês Valério

b) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Patrícia Mara de Matos Bregalda Suplente: Kelly Cristina Leite Gomes

c) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: Vânia Maria Moreira Miguel Suplente: Cíntia Ramos de Gois

d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Luciana Simonetti Garcia dos Santos Suplente: Érika Fernanda Candido

e) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Titular: Maria Elena Alves de Matos Suplente: Roseli Alves

f) SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS: Titular: Juliana Machado de Oliveira Suplente: Gleisiele Conceição de Souza

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) CEPAM - Centro de Promoção e Assistência à Mulher Titular: Ana Maria Braz Cavalcante Suplente: Kelly Keiko Nisiharo

b) COALIZÃO - Assistência Pró Coalizões Comunitária Antidrogas Titular: Eliane Prado Marcondes Suplente: Geny Rosa Dias

c) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO RIO DE

Titular: Valéria Rosa dos Santos Fernandes

Suplente: Odisséia de Souza Fernandes

d) OAB - 52° SUBSEÇÃO DE PINDAMONHANGABA: Titular: Sthela Simões Freire

Suplente: Flávia Baptista de Melo

e) GRUPO DE MULHERES DO BRASIL NÚCLEO TAUBATÉ Titular: Suzete Patrícia da Silva

f) PARÓQUIA SÃO CRISTOVÃO - CIDADE NOVA

Titular: Silvia Angélica Sampaio Ribeiro Suplente: Elizeth de Sigueira Silva

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será 2 (dois) anos

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2021

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de maio de 2021.

> Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos